



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - Processo licitatório nº 18/2021. Tomada de preço 01/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação recomendando a revogação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo setor jurídica deste Órgão opinando pela revogação do certame;

**DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar o processo licitatório 18/2021, tomada de preço 01/2021.**

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2021.

  
Gerson Gomes de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco